



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 009/2021.

Suspende o Expediente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy no dia 06 de setembro de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que:

1. Considerando que no dia 07 de setembro do corrente ano, é um feriado nacional em comemoração à Independência do Brasil.
2. Considerando que o Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 077, de 03 de setembro de 2021, estabeleceu ponto facultativo no dia 06 de setembro do corrente ano, suspendendo o expediente nas repartições municipais.
3. Considerando o disposto no art. 34, III da Lei Orgânica Municipal.
4. Considerando que não haverá prejuízo para a prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente no dia 06 de setembro de 2021 na Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 2º. Ficam prorrogados para o próximo dia útil consecutivo, após o feriado de 07 de setembro, os prazos referentes aos procedimentos internos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Presidente Kennedy – ES, 03 de setembro de 2021.

CERTIDÃO	
Certifico que	<u>Ato da Presidência</u>
	<u>nº 009/2021.</u>
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Data:	<u>03/09/2021</u>
Servidor(a):	<u>[Assinatura]</u>
Câmara Municipal de Presidente Kennedy - ES	

Jacimar Marvila Batista

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy – ES

CERTIDÃO	
<u>Ato da Presidência</u>	
<u>nº 009/2021</u>	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 20/05/2019.	
Em	<u>08/09/21</u>
<u>[Assinatura]</u>	